MOÇÃO DE APOIO Nº 1/2024

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, regimentalmente apoiado, requer a Vossa Excelência que seja submetida à aprovação do Plenário **MOÇÃO DE APOIO** à Proposta de Emenda à Constituição do Estado de Minas Gerais sugerida pelo Movimento Independente dos Operadores da Segurança Pública de Minas Gerais – MIOSP-MG.

JUSTIFICATIVA:

Apresento esta Moção de Apoio à Proposta de Emenda à Constituição do Estado de Minas Gerais sugerida pelo MIOSP-MG, conforme texto que segue anexo a esta Moção, a qual dá nova redação ao Caput do Art. 24 da Constituição do Estado e acrescenta os §§ 12 e 13 ao mesmo dispositivo legal.

Os dispositivos fornecem diretrizes específicas para a fixação e alteração da remuneração dos servidores públicos, incluindo subsídios, mediante Lei específica, com a ressalva de iniciativa privativa. Estabelece que tais ajustes devem ocorrer no mês de janeiro, abrangendo proventos de inatividade e pensões, sem distinção de índices.

O § 12 determina que o Poder Executivo deve realizar a revisão da remuneração de forças de segurança, como Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Polícia Penal e Agentes Socioeducativos, em até cento e oitenta dias, por meio de Lei Delegada, com uma proporção específica entre a maior e a menor remuneração.

Já o § 13 estabelece a obrigatoriedade de inclusão de recursos para a revisão de servidores públicos de todos os poderes na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme previsto no Inciso X do Art. 37 da Constituição da República.

O Proposta de Emenda apresentada pelo MIOSP-MG tem como objetivo regulamentar o Art. 37, Inciso X, que determina a fixação e alteração da remuneração dos servidores públicos, incluindo a Revisão Geral Anual, que ainda não foi devidamente regulamentada em Minas Gerais, desde junho de 1999.

A falta de regulamentação resultou em mobilizações e reivindicações por parte das Forças da Segurança Pública, causando custos significativos, incluindo perdas de vidas, endividamentos, desagregação familiar e danos psicológicos.

A proposta de alteração visa assegurar esse direito constitucional, promover estabilidade nas relações entre os servidores públicos e o Estado, e eliminar a violência patrimonial e psicológica praticada pelo Estado contra seus servidores. A inclusão dos parágrafos 12 e 13 tem o objetivo de regulamentar a relação salarial entre os servidores públicos e garantir recursos no orçamento para a revisão anual da remuneração.

A proposta em questão assume importância substancial ao abordar a regulamentação e implementação efetiva de Direitos Constitucionais relacionados à remuneração dos servidores públicos em Minas Gerais.

Ao estabelecer uma base normativa para a revisão anual da remuneração, a iniciativa busca não apenas garantir a isonomia e justiça social, fundamentos estabelecidos na Constituição da República, mas também promover estabilidade nas relações entre o Estado e seus servidores.

Além disso, ao prever a inclusão de recursos no Orçamento Público para a efetivação dessas revisões, a proposta visa mitigar as tensões e reivindicações frequentes por parte das Forças da Segurança Pública, que historicamente enfrentaram desafios decorrentes da ausência de regulamentação.

Desta forma, a proposta não apenas reforça os Princípios Constitucionais, mas também contribui para a promoção de um ambiente mais equitativo, prevenindo impactos negativos nas vidas dos servidores públicos e na prestação dos serviços essenciais à sociedade.

Este apoio da Câmara Municipal de Lagoa da Prata também é imprescindível para a futura apresentação na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, da mencionada Proposta de Emenda à Constituição do Estado, que será de iniciativa das Câmaras Municipais, nos termos do Inciso III do Art. 64 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Conto com os nobres colegas para a aprovação desta importante Moção de Apoio.

Sala das sessões, 29 de janeiro de 2024.

WASHINGTON FELIPE VIDAL BENTO:05287469608

Assinado de forma digital por WASHINGTON FELIPE VIDAL BENTO:05287469608
Dados: 2024.02.05 16:16:09 -03'00'

SARGENTO WASHINGTON
Vereador do AVANTE